50

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 144/96
EM 28/6/96

PROJETO DE LEI N.º 53/96

DOCUMENTO N.º 2461/96

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a população vicentina aprecia e participa com satisfação das festas juninas, características desta época do ano;

Considerando que centenas de pessoas costumam organizar quermesses, através do trabalho comunitário dos moradores de um mesmo bairro ou de uma mesma via pública da cidade;

Considerando que a Lei nº 24-A, de 21 de junho de 1991 autoriza a utilização de bens municipais de uso comum do povo, por pessoas físicas ou jurídicas, a título precário, durante os meses de junho e julho, para a realização de quermesses e festas típicas, e

Considerando as solicitações feitas a este Vereador, em benefício de significativa parcela da comunidade,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 53/96
DOCUMENTO Nº 2461/96

Autoriza a Srª Natalina dos Santos Pedroso a utilizar, a título precário, a Rua Profª Carolina Ribeiro dos Santos, na Cidade Náutica para a realização de festa junina.

Art. 1º - Fica autorizado o uso, a título precário, pela Srª Natalina dos Santos Pedroso, no período de 25 de ju

CK/ts

nho a 31 de julho de 1996, da Rua Profª Carolina Ribeiro dos Santos, na Cidade Náutica, para a realização de quermesse e festa junina, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 27 de junho de 1996.

MÁRCIO FRANÇA

ARQUIVADO EM 16/8/96
A.A. do Arquivo em Substituição

CK/ts